



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 127

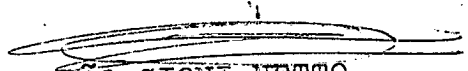
CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO, DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

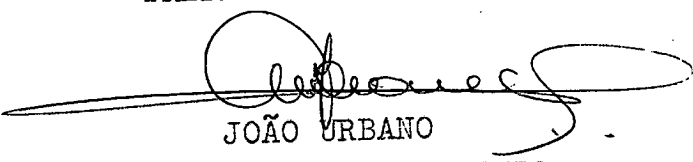
R E S O L V E:

CASSAR, o Alvará de Licença de nº 4.899, expedido em 04 de agosto de 1971, para o estabelecimento do Sr. MANOEL FRANCISCO DA COSTA, com vista ao exarado no ofício nº 595/71, do MM. Juízo de Direito, da Vara Criminal e de Menores da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, e informações do Departamento de Finanças - Divisão de Tributação, Seção de Cadastro, - contidas no ofício.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 15 de outubro de 1971.-



JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE
FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 28 / 11 / 1971
DE N.º 545
DAS, Em, 20 / 11 / 1971

FUNCIONARIO